LEI Nº 5.426 DE 01 DE ABRIL DE 2009

Institui o Dia Municipal de Conscientização Contra a Violência Infantil

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, através de proposição do Vereador **José Maria Lemos Júnior**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o dia **1° de outubro** como o **Dia Municipal de Conscientização Contra a Violência Infantil**.

Art. 2º – O município registrará a data, programando atividades como a divulgação nos meios de comunicação, debates, atividades lúcidas e culturais que contribuam para a reflexão sobre a realidade das crianças no âmbito Municipal.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ Clementino dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão